



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 431/78 - DE 15 DE JUNHO DE 1.978

" A^Bre crédito Especial e dá outras pro
vidências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goi
ás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto
rizado a abrir o Crédito Especial na importância de ///
Cr\$-1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta cruzeiros) sob a
rúbrica 3150.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADMINIS
TRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - O Crédito acima especificado destina
-se a contabilização da despesa efetuada no exercício de
1.977.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autori
zado a proceder as anulações parciais ou totais de dotações
orçamentárias para reforço do crédito aberto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita nas Sessões da Câmara Municipal de Araguaí
na aos 15 dias do mês de Junho de 1.978.


JOSÉ CORRÊA DA SILVA

VICE PRESIDENTE - RESP. PELO PRESIDENTE